



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/02/2021. Publicação: 16/02/2021. Edição nº 032/2021.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Nomear CRISTIANO MORENO DUTRA, Analista Ministerial, Área: Contábil, do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público, para exercer o cargo, em comissão, de ASSESSOR-CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CC - 08, da Procuradoria Geral de Justiça, devendo ser assim considerado a partir de 01 de março de 2021, tendo em vista o que consta do Processo nº 10303/2020.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico do Ministério Público.

\* Assinado eletronicamente

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

Procurador-geral de Justiça

Matrícula 275008

Documento assinado. Ilha de São Luís, 12/02/2021 11:46 (EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU)

\* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento ATO-GAB/PGJ, Número do Documento 432021 e Código de Validação 3D2511CBBC.

## ATO REGULAMENTAR

**ATOREG - 52021(\*)** (relativo ao Processo 12372021 )

Código de validação: BF83F90EEE

Disciplina, no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão, a institucionalização da assinatura eletrônica de documentos nas manifestações exaradas por membros e servidores.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, notadamente a prevista no art. 8º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 13/1991, e

Considerando a crescente utilização de meios eletrônicos para a comunicação entre o Ministério Público Estadual e as demais instituições componentes do sistema de justiça;

Considerando a adoção da tramitação eletrônica dos procedimentos extrajudiciais em curso na instituição;

Considerando a necessidade de garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica dos documentos produzidos eletronicamente no âmbito da Instituição, nos termos do art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, c/c o art. 2º, EC 32/01, e arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro; e

Considerando os princípios da eficiência e da sustentabilidade do meio ambiente,

**RESOLVE:**

Art. 1º Os documentos produzidos por membros e servidores da Instituição em processos judiciais e extrajudiciais devem ser obrigatoriamente assinados eletronicamente.

§ 1º A assinatura eletrônica de documentos deve ser realizada através dos sistemas informatizados internos da Instituição, utilizando-se para tanto o sistema de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICPBrasil).

§ 2º Os sistemas internos aptos a assinar eletronicamente os documentos referidos devem garantir que cada página destes contenha um elemento indicativo de assinatura eletrônica conforme o Anexo I.

§ 3º Para efeito de assinatura eletrônica os documentos devem obrigatoriamente ser produzidos no formato " Portable Document Format" (pdf).

Art. 2º Aplica-se o disposto no art. 1º a documentos que, embora não integrantes de processos judiciais ou extrajudiciais, tenham um destinatário externo à Instituição.

Art. 3º Os documentos sujeitos a assinatura eletrônica devem conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

I - Cabeçalho contendo a logomarca da instituição e a identificação da unidade ministerial que produziu o documento;

II - Rodapé contendo mensagem anual institucional, endereço, código postal, telefone de contato e e-mail da unidade ministerial que produziu o documento;

III - Indicação do membro ou servidor que assinou o documento com a expressa menção de que o documento produzido restou assinado eletronicamente;

IV - Referência ao processo judicial ou procedimento extrajudicial a que se refere, quando for o caso.

§ 1º A disposição, diagramação e conteúdo do cabeçalho, rodapé e indicação do membro ou servidor que assinou o documento devem obedecer ao disposto no Anexo II.

§ 2º Cada página dos documentos sujeitos a assinatura eletrônica, conforme a sua orientação (retrato ou paisagem), deve ser confeccionada no formato disposto no Anexo III e obedecer às margens dispostas no Anexo IV.

Art. 4º Em caso de urgência e indisponibilidade dos sistemas internos é admitida a utilização de assinatura física nos documentos sujeitos a assinatura eletrônica.



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/02/2021. Publicação: 16/02/2021. Edição nº 032/2021.

§ 1º O membro ou servidor que, no caso deste artigo, apuser assinatura física fica obrigado a, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do restabelecimento da disponibilidade dos sistemas internos, providenciar os expedientes necessários para a confecção de assinatura eletrônica em documento idêntico ao assinado manualmente.

§ 2º O membro ou servidor é pessoalmente responsável por garantir a exata correspondência entre o conteúdo do documento assinado eletronicamente com aquele em que restou utilizada a assinatura manual.

Art. 5º A Secretaria para Assuntos Institucionais (SECINST) viabilizará a certificação digital de membros, analistas, técnicos, assessores, bem como servidores efetivos, comissionados e cedidos que estejam encarregados, nos termos da rotina organizacional estabelecida pela unidade ministerial, da prática de atos que exijam assinatura.

Art. 6º Este Ato Regulamentar entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

São Luís/MA, 11 de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico do Ministério Público – DEMP/MA.

\* Assinado eletronicamente  
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU  
Procurador-Geral de Justiça  
Matrícula 275008

Documento assinado. Ilha de São Luís, 11/02/2021 11:18 (EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU)

\* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento ATOREG, Número do Documento 52021 e Código de Validação BF83F90EEE.



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça

São Luís/MA. Disponibilização: 15/02/2021. Publicação: 16/02/2021. Edição nº 032/2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## ANEXO I – ELEMENTO INDICATIVO DE ASSINATURA ELETRÔNICA

<b>Tamanho</b>	Um retângulo cujas dimensões variam conforme a orientação do documento: <b>Retrato</b> : 25,70 cm (altura) x 2,00 cm (largura); <b>Paisagem</b> : 17,00 cm (altura) x 2,00 cm (largura).
<b>Posicionamento</b>	Na margem esquerda do documento, independente da orientação do mesmo, <u>distando 0,50 cm do limite esquerdo do documento e centralizado verticalmente no mesmo.</u>
<b>Composição</b>	Composto pelos elementos: i) "QR Code" associado ao documento, e ii) parte descritiva.
<b>"QR Code"</b>	Código tipo " <u>QR Code</u> " com o <u>endereço eletrônico para se baixar o documento eletronicamente assinado.</u> <b>Dimensões</b> : 2,00 cm (altura) x 2,00 cm (largura) sob qualquer orientação; <b>Posicionamento</b> : No canto superior esquerdo da estampa.

Assinado por Certificação Digital - Verifique a autenticidade em: <https://mpa.ma.br/verificacao-digital> APEJO Número: 1821310/Cadlog: C8070E171

2021: O Ministério Público do Maranhão na defesa dos direitos humanos e da efetividade das políticas públicas  
Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, CEP: 65.076-906, SAO LUIS - MA

<sup>1</sup>Materia republicada por incorreção, contida no Boletim Interno PGJ de 09.02.2021



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça

São Luís/MA. Disponibilização: 15/02/2021. Publicação: 16/02/2021. Edição nº 032/2021.



## ESTADO DO MARANHÃO MINISTÉRIO PÚBLICO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Parte Descritiva	<p>Dois parágrafos informativos na fonte "Time News Roman", tamanho 09 pt, alinhamento justificado, emoldurados por uma borda de 02 "pixels" com espaçamento do texto de 0,10 cm, com os dizeres:</p> <p><b>1º Parágrafo:</b></p> <p>Caso o documento contenha apenas uma assinatura: "(*) Documento assinado eletronicamente por [Nome do Assinante] em [DD] de [MMMM] de [AAAA] às [hh]:[mm] hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC 32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro."</p> <p>Caso o documento contenha mais de uma assinatura: "(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em [DD] de [MMMM] de [AAAA] às [hh]:[mm] hrs e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC 32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro."</p> <p><b>2º Parágrafo:</b></p> <p>"Autenticidade do documento pode ser verificada em <a href="https://mpma.mp.br/autenticidade">https://mpma.mp.br/autenticidade</a> utilizando-se: Número do documento [NNNN], Código de Validação [FFFF]"., onde:</p> <p>[Nome do Assinante] : Nome completo do membro ou servidor assinante;</p> <p>[DD] : Dia da assinatura no formato de 2 dígitos;</p> <p>[MMMM] : Mês da assinatura por extenso;</p> <p>[hh] : hora da assinatura no formato 24hrs;</p> <p>[mm] : minuto da assinatura no formato de 2 dígitos;</p> <p>[NNNN] : número do documento para referência de validação;</p> <p>[FFFF] : chave do documento para efeito de validação.</p> <p><b>Dimensões</b> : 23,00 cm (altura) x 1,60 cm (largura) na orientação de retrato e 14,30 cm (altura) x 1,86 cm (largura) quando da orientação paisagem;</p> <p><b>Posicionamento</b> : Distanciado 0,70 cm verticalmente do "QR Code" e logo abaixo;</p> <p><b>Orientação</b> : O texto deve ser orientado verticalmente.</p>
------------------	--

Assinado por Certificação Digital - Verifique a autenticidade em <https://mpma.mp.br/autenticidade> Siga APE-00 Número: 1821310/Código: CDS/INE/171

2021: O Ministério Público do Maranhão na defesa dos direitos humanos e da efetividade das políticas públicas  
Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, CEP: 65.076-906, SÃO LUÍS - MA

(\*) Matéria republicada por incorreção, contida no Boletim Interno PGI de 09.02.2021



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça

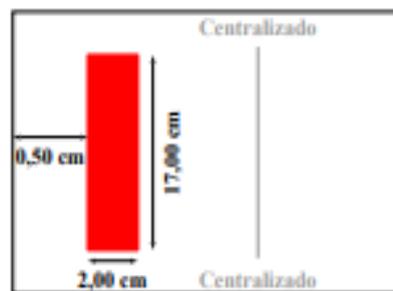
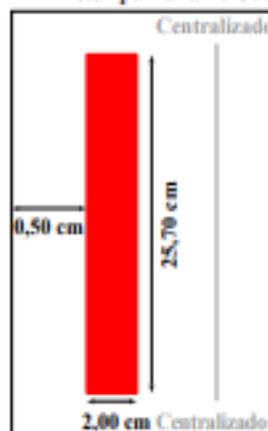
São Luís/MA. Disponibilização: 15/02/2021. Publicação: 16/02/2021. Edição nº 032/2021.



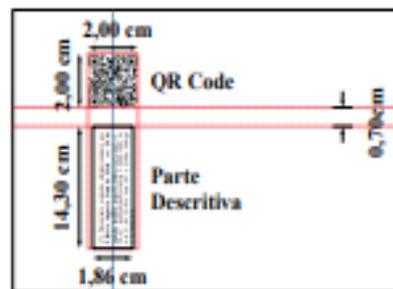
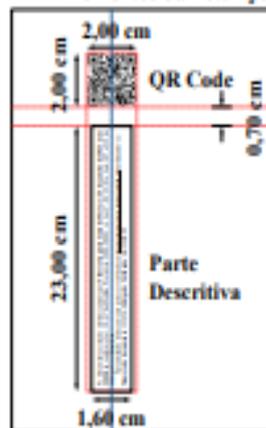
ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Exemplo Ilustrativo:

Estampa: Tamanho Geral e Posicionamento na Página



Elementos da Estampa: Tamanhos e Posicionamentos



Assinado por Certificação Digital - Verifique a autenticidade em <https://mpma.mp.br/autenticacao> Siga ANEXO Número: 18271310 Código: 085718E171

2021: O Ministério Público do Maranhão na defesa dos direitos humanos e da efetividade das políticas públicas  
Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, CEP: 65.076-906, SÃO LUÍS - MA

<sup>(\*)</sup> Matéria republicada por incorreção, contida no Boletim Interno PGI de 09.02.2021



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/02/2021. Publicação: 16/02/2021. Edição nº 032/2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## ANEXO II – DISPOSIÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E CONTEÚDO DO CABEÇARIO, RODAPÉ E INDICAÇÃO DO ASSINADOR

### Cabeçalho:

		<i>Linha Central do Documento</i>
	<i>Margem Superior</i>	
		1,91 cm
8,15 cm	<i>Cabeçalho</i>	 <b>ESTADO DO MARANHÃO</b> <b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b> <b>[ Unidade Ministerial Que Produz o Documento ]</b>
		1,63 cm
		<i>Logomarca</i>
		<i>Times News Roman, Negrito, Tamanho 10pt, Espaçamento Simples</i>
	<i>Corpo do Documento</i>	

### Rodapé:

		<i>Linha Central do Documento</i>
	<i>Corpo do Documento</i>	
		0,45 cm
1,20 cm	<i>Rodapé</i>	<b>[ Mensagem Anual Institucional ]</b> <b>[ Endereço ]</b> <b>CEP: [CEP], Telefone: [ Telefone ], e-mail: [E-mail]</b>
		<i>Conforme Ato da PGJ</i>
		<i>Dados da unidade ministerial que produz o documento.</i>
	<i>Margem Inferior</i>	<i>Times News Roman, Negrito, Tamanho 10pt, Espaçamento Simples</i>
		<i>Linha alfineteira com espessura de 0,05cm e cor 000000</i>

### Indicador do Assinador:

		<i>Linha Central do Documento</i>
	<i>assinado eletronicamente (*)</i>	
		<i>Negrito, Itálico, 12 pt</i>
	<b>[ Servidor ou Membro Que Assina o Documento ]</b>	<i>Negrito, 12 pt</i>
	<i>[ Cargo do Servidor ou Membro ]</i>	<i>Normal, 10,8pt</i>
		<i>Times News Roman, 1 espaçamento Simples</i>

2021: O Ministério Público do Maranhão na defesa dos direitos humanos e da efetividade das políticas públicas  
Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, CEP: 65.076-906, SAO LUIS – MA

<sup>\*)</sup> Matéria republicada por incorreção, contida no Boletim Interno PGJ de 09.02.2021

Autenticado por Certificação Digital - Verifique a autenticidade em: <http://mpma.jus.br/verificacao> Siga: ANEXO Número: 1620/2020 Código: 080708171



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/02/2021. Publicação: 16/02/2021. Edição nº 032/2021.



## Exemplo Ilustrativo:

ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Loem Ipsum**

Loem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Maecenas  
augue mi, tristique in maximus lacinia, semper in leo. Vestibulum ante ipsum  
primis in faucibus orci luctus et ultrices posuere cubilia curae; Phasellus vehicula  
mattis tellus, at facilisis ante sollicitudin a. Fusce aliquam tempor luctus. Aenean  
dolor eros, ultricies vitae imperdiet et, dignissim egestas orci. Proin pellentesque  
tristique orci id tincidunt.

Phasellus auctor turpis sit amet mi tempor, id vestibulum tellus  
molestie. Mauris lacinia rutrum massa a iaculis. Duis odio leo, malesuada sed nisi  
at, dapibus pretium orci.

São Luís/MA, 21 de janeiro de 2021

---

*assinado eletronicamente*

**EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**  
*Procurador-Geral de Justiça*

---

2021 - O Ministério Público do Maranhão na defesa dos direitos humanos e da efetividade das políticas públicas.  
Av. Prof. Carlos Cunha 3.261 - Calhau, São Luís - MA  
CEP 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1600, e-mail: gablietopgja@mpma.mp.br

Assinado por Certificação Digital - Verifique a validade desta assinatura no site: <http://brasil.scribd.com/verificacao-digital> ANEXO Número: 1021310 Código: CDS7ME171

2021: O Ministério Público do Maranhão na defesa dos direitos humanos e da efetividade das políticas públicas  
Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, CEP: 65.076-906, SÃO LUIS - MA

Ⓞ Matéria republicada por inconexão, contida no Boletim Interno PGJ de 09.02.2021





# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça

São Luís/MA. Disponibilização: 15/02/2021. Publicação: 16/02/2021. Edição nº 032/2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## ANEXO IV – MARGENS

### Orientação: Retrato

Margem	Margem
Esquerda	3 cm
Direita	2 cm
Superior	2 cm
Inferior	2 cm

### Orientação: Paisagem

Margem	Margem
Esquerda	3 cm
Direita	2 cm
Superior	2 cm
Inferior	2 cm

Assinado por Certificação Digital - Verifique a autenticidade em <http://mpma.mp.br/validadordeassinatura> ANEXO Número: 1691310 Código: C00706171

2021: O Ministério Público do Maranhão na defesa dos direitos humanos e da efetividade das políticas públicas

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, CEP: 65.076-906, SÃO LUÍS – MA

☐ Matéria republicada por incorreção, contida no Boletim Interno PGJ de 09.02.2021